



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL**  
**Processo Administrativo nº 0002119-44.2013.5.04.0000**

**Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul**

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08.03.1993

Municípios jurisdicionados: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz

Data da última inspeção correccional: 17.04.2012

**Data da presente inspeção: 08.05.2013**

## **Introdução**

No dia 08 de maio de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho, Rosâne Marly Silveira Assmann, pelo Diretor de Secretaria, Gilberto Jair Dittberner, pelos servidores Ana Carolina Kober, Eder Lopes de Andrade, Elenita da Silveira Martins, Luciano Bandinelli, Marcos Renato de Lima Alves, Mirna Munhoz Souza, Patrícia Hartmann, Pedro Armando Kolberg, Rosimeri da Silva Goulart, Stanley Paim Dutra e pela estagiária Valéria Dutra Serafin Sari. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a juíza e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou bom desempenho no período avaliado, destacando-se a redução do número de processos pendentes de liquidação e de execução em 2012, o julgamento de todos os processos ajuizados no ano de 2008, o constante aumento dos índices de conciliação na fase de conhecimento nos últimos 2 anos, a celeridade de tramitação dos processos na fase de cognição e a redução do prazo médio de tramitação processual na fase de execução em 2012. Todavia, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

## **1. Corpo Funcional**

### **1.1. Juízes do Trabalho**



Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e 3ª Varas do Trabalho da Comarca e a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul. Essa circunscrição conta com 2 vagas de zoneamento.

A Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul é a Juíza **Rosâne Marly Silveira Assmann** desde 31.01.2012. O Juiz **Celso Fernando Karsburg**, titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, respondeu pela Unidade Judiciária, nos afastamentos da juíza titular, em virtude do gozo de férias, nos lapsos abaixo relacionados. Os Juízes do Trabalho **Gustavo Friedrich Trierweiler** e **Juliana Oliveira** atuaram na Unidade Judiciária de 1º.01.2012 a 08.05.2013.

O quadro abaixo especifica os períodos e os motivos de atuação dos juízes na Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Juliana Oliveira	<b>Respondeu</b> pela Unidade Judiciária, em virtude da vacância da titularidade, no período 22.12.2011 a 08.01.2012 (recesso).	-
Gustavo Friedrich Trierweiler	<b>Atuou</b> , no período de 09.01.2012 a 30.01.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
<b>Rosâne Marly Silveira Assmann</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 31.01.2012.</b> <b>Foi designada</b> para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no período de 31.01.2012 a 05.02.2012, quando já ocupava a titularidade da Unidade Judiciária.	<b>14.06.2012 a 13.07.2012</b> (30 dias - férias); <b>24.09.2012 a 14.10.2012</b> (21 dias - férias); <b>07.01.2012 a 05.02.2013</b> (30 dias - férias).
Gustavo Friedrich Trierweiler	<b>Atuou</b> , no período de 31.01.2012 a 05.02.2012, em virtude da designação da Juíza Titular para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande.	-
Celso Fernando Karsburg (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	<b>Foi designado</b> para responder pela Unidade Judiciária, no período de 14.06.2012 a 13.07.2012, em virtude de férias da Juíza Titular;	-



	<p><b>Foi designado</b> para responder pela Unidade Judiciária, no período de 24.09.2012 a 14.10.2012, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p><b>Foi designado</b> para responder pela Unidade Judiciária, no período de 07.01.2013 a 05.02.2013, em virtude de férias da Juíza Titular.</p>	
--	---	--

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza Titular **Rosâne Marly Silveira Assmann** se afastou da Unidade Judiciária por 81 dias, em razão do gozo de férias (em 3 períodos).

### 1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que a Juíza Titular, **Rosâne Marly Silveira Assmann**, sempre compareceu com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

### 1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 09.04.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 13 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, motivo pelo qual se considera a lotação de 12 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (739 processos ajuizados em 2010, 824 em 2011 e 1.048 em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, a qual define como sendo de 9 a 10 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 751 a 1.000 processos ao ano.

Registra-se que, dos 12 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 5 registram pouco mais de 3 anos de experiência nas rotinas da Secretaria, porque entraram em exercício em julho de 2010. Os demais servidores têm entre 4 e 6 anos de lotação na Unidade Judiciária.

O Diretor de Secretaria, Gilberto Jair Dittberner, registra 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada. O primeiro ocorreu de 06.02.2006 a 05.03.2006. Após, esse servidor foi removido para 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, onde permaneceu até 08.05.2008, e retornou à 2ª Vara do Trabalho da Comarca em 09.05.2008.



Servidor	Cargo	Função	Lotação
Gilberto Jair Dittberner	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.05.2008
Luciano Bandinelli	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.12.2005
Eder Lopes de Andrade	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	19.05.2011
Vani Marli Kussler	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	06.03.2006
Elenita da Silveira Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiências (FC03)	25.06.2004
Ana Carolina Kober	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	21.10.2008
Stanley Paim Dutra	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	20.07.2009
Marcos Renato de Lima Alves	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	28.07.2010
Rosimeri da Silva Goulart	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	24.08.2009
Mirna Munhoz Souza	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.02.2008
Pedro Armando Kolberg	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	26.07.2010
Cíntia Richter (Em Licença-gestante)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.05.2011
Patrícia Hartmann	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	17.08.2011

### 1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 09.01.2012 até 09.04.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação à servidora Ana Cristina Stein Correia, que lá permaneceu por 4 anos, 4 meses e 9 dias, no período de 03.09.2007 a 11.01.2012, e saiu em virtude de lotação na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, na função de Assistente de Juiz Titular (FC04). Portanto,



considera-se que foi reduzida movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 15 meses.

### 1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 09.01.2012 até 09.04.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 265 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Ana Carolina Kober	Curso ou Evento	em 16.03.2012	1 dia
		em 10.08.2012	1 dia
		em 26.10.2012	1 dia
	<b>Total:</b>		<b>3 dias</b>
Cíntia Richter	Doença em Pessoa da Família	de 09.07.2012 a 10.07.2012	<b>2 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 16.05.2012	<b>1 dia</b>
Eder Lopes de Andrade	Licença-gestante	de 26.12.2012 a 24.04.2013	<b>120 dias</b>
	Prorrogação de Licença-gestante	de 25.04.2013 a 23.06.2013	<b>60 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 25.06.2012 a 27.06.2012	<b>2 dias</b>
Elenita da Silveira Martins	Curso ou Evento	de 10.08.2012 de 26.10.2012	1 dia 1 dia
		<b>Total:</b>	<b>2 dias</b>
Gilberto Jair Dittberner	Curso ou Evento	em 16.04.2012 de 30.04.2012 a 04.05.2012	1 dia 5 dias
		<b>Total:</b>	<b>6 dias</b>
Luciano Bandinelli	Curso ou Evento	em 26.10.2012	<b>1 dia</b>
		de 14.06.2012 a 15.06.2012	<b>2 dias</b>
Marcos Renato de Lima Alves	Curso ou Evento	em 31.05.2012	<b>1 dia</b>
		em 09.05.2012 de 14.06.2012 a 15.06.2012 em 08.11.2012 em 22.11.2012	1 dia 2 dias 1 dia 1 dia
	<b>Total:</b>		<b>5 dias</b>
Mirna Munhoz Souza	Curso ou Evento	em 10.08.2012	<b>1 dia</b>
		de 21.03.2012 a 23.03.2012 de 17.01.2013 a 21.01.2013 de 22.01.2013 a 24.01.2013	3 dias 5 dias 3 dias
		<b>Total:</b>	<b>11 dias</b>
Mirna Munhoz Souza	Licença-paternidade	de 23.04.2012 a 27.04.2012	<b>5 dias</b>
		Curso ou Evento	em 10.08.2012
Mirna Munhoz Souza	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 07.05.2012	1 dia
		em 11.05.2012	1 dia
		em 10.12.2012	1 dia
	<b>Total:</b>		<b>3 dias</b>



Patrícia Hartmann	Curso ou Evento	em 16.03.2012 em 10.08.2012 em 26.10.2012 <b>Total:</b>	1 dia 1 dia 1 dia <b>3 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 20.04.2012 a 27.04.2012 de 04.05.2012 a 11.05.2012 em 06.07.2012 <b>Total:</b>	8 dias 8 dias 1 dia <b>17 dias</b>
Pedro Armando Kolberg	Curso ou Evento	em 10.08.2012	<b>1 dia</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 14.03.2012 a 16.03.2012	<b>3 dias</b>
Rosimeri da Silva Goulart	Curso ou Evento	em 16.03.2012 de 29.03.2012 a 30.03.2012 em 10.08.2012 em 26.10.2012 <b>Total:</b>	1 dia 2 dias 1 dia 1 dia <b>5 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 03.07.2012 a 04.07.2012	<b>2 dias</b>
Stanley Paim Dutra	Curso ou Evento	em 10.08.2012 em 08.11.2012 em 09.11.2012 em 22.11.2012 em 23.11.2012 <b>Total:</b>	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia <b>5 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 04.06.2012	<b>1 dia</b>
Vani Marli Kussler	Curso ou Evento	em 10.08.2012 em 26.10.2012 <b>Total:</b>	1 dia 1 dia <b>2 dias</b>

Dos 265 dias de afastamento dos servidores, 46 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 2 dias de doença em pessoa da família, 31 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 180 dias de licença-gestante e prorrogação de licença-gestante, 1 dia de participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei e 5 dias de licença-paternidade.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 46 dias, número esse que é considerado reduzido, uma vez que 28 dias foram concedidos a 2 servidores. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ para o ano de 2013 na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

### 1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do



movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

### 1.3. Estagiários

Na data da visita correcional, a Unidade Judiciária contava com a estagiária de Direito Valéria Dutra Serafin Sari.

### 1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 09.04.2013, referente ao ano de 2012, verificou-se que a Juíza Titular da Vara do Trabalho inspecionada, desde 31.01.2012, **Rosâne Marly Silveira Assmann**, não frequentou cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica exigidos em 2012. Portanto, não foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 9 participaram de cursos e alcançaram o número de horas mínimas exigidas pelo CNJ. Dessa forma, a meta foi plenamente atingida, como apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
Magistrados	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Rosâne Marly Silveira Assmann (desde 31.01.2012)	0	0	0	0%
Servidores	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Ana Carolina Kober	0	20 horas	<b>20 horas</b>	64%
	Cíntia Richter	0	20 horas	<b>20 horas</b>	
	Eder Lopes de Andrade	0	0	0	
	Elenita da Silveira Martins	0	0	0	
	Gilberto Jair Dittberner	0	27 horas	<b>27 horas</b>	
	Luciano Bandinelli	0	41 horas	<b>41 horas</b>	
	Marcos Renato de Lima Alves	0	20 horas	<b>20 horas</b>	



Mirna Munhoz Souza	0	0	0
Patrícia Hartmann	0	20 horas	<b>20 horas</b>
Pedro Armando Kolberg	0	20 horas	<b>20 horas</b>
Rosimeri da Silva Goulart	0	20 horas	<b>20 horas</b>
Stanley Paim Dutra	0	20 horas	<b>20 horas</b>
Vani Marli Kussler	0	0	0
Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012			
Ana Cristina Stein Correia (até 11.01.2012)	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

**Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.**

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situatão da Unidade Judiciária	Situatão da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	25%	50%	100%	100%	-	-





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Percentual de Servidores	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	82,35%	76,47%	92,86%	0%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 09.04.2013, observou-se que a Magistrada Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, desde 31.01.2012, **Rosâne Marly Silveira Assmann**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 30,8 horas. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas nos anos de 2012 e 2013. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 09.04.2013)
<b>Rosâne Marly Silveira Assmann (desde 31.01.2012)</b>	-	-	28,8 horas	2 horas

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período  
- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Complementando os dados acima, a fim de demonstrar o percentual de magistrados capacitados, o quadro seguinte mostra a carga horária de capacitação dos juizes que exerceram a titularidade da Unidade Judiciária, nos anos de 2010 e 2011.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 09.04.2013)
Laura Antunes de Souza (até 21.03.2010)	7,2 horas	-	-	-
André Ibaños Pereira (de 19.04.2010 a 23.05.2010)	0	-	-	-
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira (de 14.06.2010 a 02.03.2011)	0	0	-	-
Rosane Marlene de Lemos (de 28.03.2011 a 21.12.2011)	0	31,2 horas	-	-



Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 foi atingido nos últimos 3 anos. Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, dos 13 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, incluindo-se a Assistente de Juiz Substituto, Vani Marli Kussler, 1 contabiliza até 20 horas, 1 conta com mais de 54 horas, 5 registram entre 73 e 113 horas, 5 superam 159 horas e 1 ultrapassa 250 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional. Em relação a 2013, nenhum servidor conta com horas de capacitação até o presente momento.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 09.04.2013)
Ana Carolina Kober	8 horas	110 horas	70,2 horas	0
Cíntia Richter (desde 16.05.2011)	-	119 horas	40 horas	0
Eder Lopes de Andrade (desde 19.05.2011)	-	8 horas	46,9 horas	0
Elenita da Silveira Martins	12 horas	75 horas	17 horas	0
<b>Gilberto Jair Dittberner - Gestor da Unidade Judiciária</b>	6 horas	76,5 horas	30,3 horas	0
Luciano Bandinelli	18 horas	48 horas	104 horas	0
Marcos Renato de Lima Alves (desde 28.07.2010)	52,4 horas	4 horas	196,6 horas	0
Mirna Munhoz Souza	12 horas	0	6,6 horas	0
Patrícia Hartmann (desde 17.08.2011)	-	40 horas	60,2 horas	0
Pedro Armando Kolberg (desde 26.07.2010)	26 horas	0	46,6 horas	0
Rosimeri da Silva Goulart	23 horas	55 horas	99,2 horas	0
Stanley Paim Dutra	74 horas	60 horas	63,6 horas	0
Vani Marli Kussler	23 horas	5 horas	73,6 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período



Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 09.04.2013)
Conrado César Atades de Souza (até 22.02.2010)	0	-	-	-
Úrsula Schwendler (até 20.04.2010)	0	-	-	-
Nilton Cesar Mozzaquatro (até 10.06.2010)	0	-	-	-
Rodrigo de Mello (até 22.03.2011)	164 horas	0	-	-
Gisele Maier (até 10.04.2011)	6 horas	0	-	-
Alexandre Vieira (de 16.08.2010 a 16.08.2011)	20 horas	269 horas	-	-
Ana Cristina Stein Correia (até 11.01.2012)	6 horas	30 horas	0	-

Dessa forma, havendo cumprimento da meta tanto pela magistrada, em 2012 e 2013, quanto pelos servidores, nos últimos 3 anos, recomenda-se que continuem participando de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

## 2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

## 3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

### 3.1. Processos pendentes



Houve aumento no número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (1.550 processos) e março de 2013 (1.603 processos), com destaque para o aumento do número de processos pendentes na fase de cognição, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	412	188	950	1.550
dez/2012	558	174	877	1.609
mar/2013	582	146	875	1.603

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

### 3.2. – Processos em fase de conhecimento

#### a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver um processo distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0061700-06.2005.5.04.0732	15.04.2005	Em 19.07.2005, foi proferido despacho que acolheu o pedido das partes para suspensão do processo até o trânsito em julgado da demanda nº 01167.732/96-0. Posteriormente, foi informado o ajuizamento de ação rescisória nº 01489-2007-000-04-00-0, sendo mantida a suspensão do processo até o dia 29.04.2013, data em que foram consultados os andamentos informatizados da demanda.

A determinação de suspensão do processo nº 0061700-06.2005.5.04.0732 está amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC. Portanto, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito.



## b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Mediante consulta ao sistema informatizado, observou-se que, em todos os processos ajuizados no ano de 2008, já foram prolatadas sentenças. Dessa forma, a respectiva meta foi atingida pela Unidade Judiciária.**

## c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 852 processos à 2ª Vara do Trabalho, a meta já foi alcançada. Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a existência de 3 processos ajuizados em 2009 ainda pendentes de julgamento, que são relacionados no quadro abaixo.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0045700-86.2009.5.04.0732	05.06.2009	Em 16.11.2009, foi determinada perícia de insalubridade/periculosidade. As discussões sobre o laudo se estenderam até 02.09.2010, data em que foi determinada perícia contábil. Após várias complementações do laudo contábil, foi designada audiência de prosseguimento para o dia 22.11.2012, a qual, por sua vez, foi adiada para o dia 29.04.2013. Em 29.04.2012, os autos foram conclusos à juíza Rosâne Marly Silveira Assmann para prolação de sentença. Não foi designada data de publicação da sentença.
0060700-29.2009.5.04.0732	10.08.2009	Em 22.10.2009, foi proferida sentença que extinguiu o processo, sem resolução do mérito. Em 07.12.2009, o processo foi remetido ao



		TRT4 para julgamento do recurso interposto pelo sindicato-autor. Em 06.03.2013, o processo retornou da instância superior com decisão do TST, que reconheceu a legitimidade ativa do sindicato e determinou o retorno dos autos à origem para exame do mérito da ação. Em 09.04.2013, foi realizada audiência, na qual, por convenção das partes, o processo foi suspenso até 09.07.2013 para levantamento de horas compensadas, apresentação de documentos e análise da possibilidade de acordo. Decorrido o prazo, foi determinado o retorno dos autos à Juíza Rosane Marly Silveira Assmann para prolação de sentença.
0092800-37.2009.5.04.0732	18.12.2009	Em 04.02.2010, foi determinada, a requerimento das partes, a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação nº 0029600-56.2009.5.04.0732. Ficou consignado que, quando do encerramento da suspensão processual, as partes apresentariam razões finais, em 10 dias, com posterior conclusão dos autos à Juíza Juliana Oliveira para prolação de sentença. Até 30.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.

**Em razão do exposto, determina-se à Juíza Titular da Unidade Judiciária a publicação da sentença do processo nº 0045700-86.2009.5.04.0732, no prazo de 10 dias. Quanto ao processo nº 0060700-29.2009.5.04.0732, determina-se que a Secretaria controle o prazo deferido pelo juízo e, na ausência de conciliação, encaminhe os autos à Juíza Titular para prolação da sentença, no prazo de 10 dias.**

**A determinação de suspensão do processo nº 0092800-37.2009.5.04.0732 está amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC. Portanto, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de 3 anos, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito. Para tanto, a Secretaria deverá intimar as partes para apresentação de razões finais, com posterior remessa dos autos à Juíza Juliana Oliveira para prolação de sentença, no prazo de 10 dias.**

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 2ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao



número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2013 registram a manutenção do baixo desempenho da Unidade Judiciária nesse aspecto, de modo que, com as informações obtidas 31.03.2013, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	824	714	86,65
Total em 2012	1.048	910	86,83
Total em 2013 (até março)	213	182	85,45

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

**Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.**

#### e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **46,27**, registrando-se aumento de 27,55% em relação à média do ano anterior, conforme se vê no quadro seguinte.

	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Geral em 2011	8.344	230	36,28
Geral em 2012	10.782	233	46,27
Variação (%)	+29,22	+1,30	+27,55
Geral em 2013 (até março)	2.180	55	39,64

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

#### f) Processos solucionados por conciliação



Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2010 e 2011, 35,05% e 38,83% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, respectivamente, cujos índices são insuficientes para o alcance das metas dos períodos. Em 2012, esse índice subiu para 39,6%, ficando 8,4 pontos percentuais abaixo da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando expressiva melhora no índice de conciliações, mas ainda insuficiente para o alcance da meta proposta.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	739	259	391	29	12	691	35,05
Total em 2011	824	320	296	48	50	714	38,83
Total em 2012	1.048	415	371	32	92	910	39,6
Total em 2013 (até março)	213	102	71	1	8	182	47,89

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

**Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.**

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores*





*esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento.* Além disso, pelo Ofício nº 177/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo no período de seis meses, observado o disposto no próximo quadro.

	<b>Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012</b>	<b>Meta (em dias) para os próximos 6 meses</b>
Rito sumaríssimo	93,37	<b>84,03</b>
Exceto rito sumaríssimo	254,03	<b>228,63</b>
Total	230,45	<b>207,40</b>

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária nos processos de rito sumaríssimo, verifica-se que, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de 128 dias, o qual estava 34,63 dias mais moroso do que aquele verificado em toda a 4ª Região no mesmo lapso. No período de novembro de 2012 a março de 2013, no entanto, a Unidade Judiciária apresentou melhora em seu desempenho, de forma que o prazo médio de tramitação dos processos de rito sumaríssimo caiu para 35,24 dias, o qual se mostrava 48,79 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Nos processos de rito ordinário, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de 217,71 dias, ou seja, 36,63 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Analisando-se os dados do período de novembro de 2012 a março de 2013, verificou-se diminuição do tempo de tramitação do processo para 143,54 dias, 85,09 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a março de 2013, verificou-se que a Unidade Judiciária apresentou prazo médio 104,15 dias mais ágil que a média do TRT4 e 81,1 dias mais célere do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.



Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
<b>Rito sumaríssimo</b>	<b>128</b>	61,45	15,95	49	62,45	56,5	-	<b>35,24</b>
Relação com o Pz médio do TRT	<b>+34,63</b>	-31,92	-77,42	-44,37	-30,92	-36,87	-	<b>-58,13</b>
Situação em relação à meta	<b>+43,97</b>	-22,58	-68,08	-35,03	-21,58	-27,53	-	<b>-48,79</b>
<b>Exceto rito sumaríssimo</b>	<b>217,71</b>	73,09	154,09	234	157,8	269,63	-	<b>143,54</b>
Relação com o Pz médio do TRT	<b>-36,32</b>	-180,94	-99,94	-20,03	-96,23	15,6	-	<b>-110,49</b>
Situação em relação à meta	<b>-10,92</b>	-155,54	-74,54	+5,37	-70,83	+41	-	<b>-85,09</b>
<b>Pz médio total</b>	<b>204,61</b>	72,34	96,53	218,58	142,52	246,9	-	<b>126,3</b>
Relação com o Pz médio do TRT	<b>-25,84</b>	-158,11	-133,92	-11,87	-87,93	+16,45	-	<b>-104,15</b>
Situação em relação à meta	<b>-2,79</b>	-135,06	-110,87	+11,18	-64,88	+39,5	-	<b>-81,1</b>

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

**Frente ao exposto, basta que a Unidade Judiciária mantenha os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento. Em que pese o prazo médio de tramitação na fase de conhecimento esteja inferior à meta visada, recomenda-se seja reduzido o prazo médio de realização de audiências, conforme o item a seguir.**

### 3.3. Audiências

#### a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável aumento no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 47,5 dias. Em 2012, essa média subiu para 68,58 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 47,08 dias em 2011, subiu para 77,83 dias em 2012.



As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 131,67 dias em 2012, tiveram o prazo de realização estendido para 211,33 dias em 2011. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam queda dos prazos médios para realização de todos os tipos de audiência, especialmente das audiências de prosseguimento. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz médio em 2011	47,5	47,08	131,67	0
Pz médio em 2012	68,58	77,83	211,33	0
Pz médio em 2013 (até fev)	57,85	46,47	172,03	25,85

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

#### b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias em que houve audiências e o número de processos pautados. Registra-se que houve aumento do número de dias com audiência e da média mensal de processos na pauta no ano de 2012.

	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	98	1.397
Média mensal em 2011	8,17	116,42
Total em 2012	127	1.642
Média mensal em 2012	10,58	136,83
Variação (%)	+29,59%	+17,54%
Total em 2013 (até março)	25	213
Média mensal em 2013 (até março)	8,33	71

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de



aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 150 dias.

### 3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente aumentou 4,44% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Por outro lado, esse número foi superior às execuções iniciadas no próprio período em 10, contribuindo para a diminuição do estoque de processos pendentes na fase de execução em 7,68%.

EXECUÇÕES					
Mês/Ano	Iniciadas	Desarquivadas e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	385	20	428	56	950
Total em 2012	437	19	447	82	877
Variação (%)	+13,51	-5	+4,44	+46,43	-7,68
Total em 2013 (até março)	50	4	69	14	875

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até março/2013)	Diferença para atingir a meta
428 processos	493 processos	69 processos	424 processos

**Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.**

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo



Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar as metas estabelecidas no plano estratégico. Por outro lado, houve expressiva melhora de desempenho no ano de 2012, de forma que a meta foi plenamente atingida. Os dados parciais obtidos até o mês de março de 2013 indicam aumento da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses três meses, indica que a meta não será atendida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.133,51	1.143,29	417,21	822,80 (até março)	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

\* Dados colhidos em 30.04.2013.

Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

### 3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 148.742,72	R\$ 1.393.326,29	R\$ 318.030,76	R\$ 4.378.058,22	R\$ 9.758.606,27
Total em 2012	R\$ 250.173,41	R\$ 1.918.997,56	R\$ 340.648,77	R\$ 3.441.905,43	R\$ 127.849.172,77
Total em 2013 (até março)	R\$ 57.676,24	R\$ 714.409,17	R\$ 32.559,00	R\$ 145.660,60	R\$ 1.349.329,42



\* Dados colhidos em 30.04.2013.

## 4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

### 4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 15.04.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 15.03.2013, constatou-se a existência de 2 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- a) No processo nº 0000359-03.2010.5.04.0732, com prazo vencido em 13.02.2013, foi proferido despacho em 14.03.2013, determinando a notificação do procurador do reclamante para devolver os autos no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, cumprida em 15.03.2013. O mandado foi expedido em 11.04.2013, remetido à Central de Mandados em 11.04.2013 e distribuído ao Oficial de Justiça Avaliador Federal em 12.04.2013;
- b) No processo nº 0048700-31.2008.5.04.0732, com prazo vencido em 22.02.2013, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 22.02.2013 e 01.03.2013, tendo sido deferido, em 26.03.2013, o prazo improrrogável de 5 dias, independentemente de notificação, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

**Diante disso, determina-se a redução do lapso para a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.**

### 4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 15.04.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 15.03.2013, foi constatado prazo excedido em 2 processos em carga com perito, de acordo com o rol que segue.

- a) No processo nº 0000675-79.2011.5.04.0732, com prazo vencido em 20.02.2013, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos



autos até a presente data, apesar de se encontrar com prazo vencido há mais de 30 dias;

- b) No processo nº 0000569-20.2011.5.04.0732, com prazo vencido em 25.02.2013, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo em 28.02.2013, deferido em 06.03.2013, independentemente de intimação. Em 26.03.2013, novamente foi requerida dilação de prazo, deferido em 01.04.2013, o qual fluirá até 30.04.2013, independentemente de intimação.

**Diante disso, determina-se a cobrança dos autos nº 0000675-79.2011.5.04.0732, com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.**

#### **4.3. Registros de Carga de Mandados**

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 15.04.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 15.03.2013, constatou-se não haver mandados com prazo de cumprimento excedido.

**Destarte, é suficiente que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.**

#### **4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes**

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 15.04.2013, havia 11 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Celso Fernando Karsburg** – 2 processos de execução de rito ordinário;
- b) Juiz **Gustavo Friedrich Trierweiler** – 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- c) Juíza **Rosâne Marly Silveira Assmann** – 7 processos de cognição de rito ordinário e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração.

#### **OBSERVAÇÃO.**

- A Juíza Titular **Rosâne Marly Silveira Assmann** na maior parte das vezes designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

#### **5. Rotinas da Secretaria**



Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

**a) Arquivamento de processos:** Informa o Diretor de Secretaria que, em 2012, o arquivamento de processos era feito mensalmente. Porém, desde janeiro de 2013, essa tarefa não é feita, em virtude da falta de uma servidora.

**b) Certificação de prazos:** Na data da correição, 08.05.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos de 16.04.2013.

**c) Cumprimento dos despachos:** Segundo o Diretor de Secretaria, o cumprimento de despachos é dividido entre os servidores da Vara, por tipo de ato (ofícios, notificações, alvarás). Em 08.05.2013, havia despacho pendente de cumprimento desde 10.04.2013.

**d) Expedição de mandados de citação:** Os mandados de citação são expedidos de acordo com a urgência e a ordem cronológica. Ainda havia mandado de citação pendente de cumprimento desde março no dia da visita correcional.

**e) Protocolo:** O Diretor de Secretaria esclarece que o recebimento do protocolo, seja de petições impressas em papel, seja de peticionamento eletrônico, bem como a juntada das petições aos processos e o seu encaminhamento para providências é dividido entre os servidores da Vara, em sistema de rodízio, havendo auxílio permanente da estagiária de Direito. Na data da correição, havia protocolo pendente de encaminhamento desde 25.04.2013.

**f) Remessa de processos ao TRT:** A remessa de processos ao TRT é feita às segundas e às quartas-feiras, em cujos dias há malote para Porto Alegre, sendo observado o limite de volume disponível no malote. Em 08.05.2013, havia processo aguardando remessa para o TRT desde o dia 02.05.2013.

## 6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas, a primeira foi expedida em 15.04.2013 e a segunda, em 05.04.2013. A primeira lista, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 882 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 15.03.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem de 88 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 52 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra “a”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é





decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 50 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letra "b").

- a) Processos com irregularidades (52), oriundos da listagem dos 882 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0000576-12.2011.5.04.0732	0000384-79.2011.5.04.0732	0000412-47.2011.5.04.0732
0000689-63.2011.5.04.0732	0000616-91.2011.5.04.0732	0000588-26.2011.5.04.0732
0000527-68.2011.5.04.0732	0000878-41.2011.5.04.0732	0268000-20.1993.5.04.0732
0057900-09.2001.5.04.0732	0000386-15.2012.5.04.0732	0037900-61.1996.5.04.0732
0016900-82.2008.5.04.0732	0039700-46.2004.5.04.0732	0000174-28.2011.5.04.0732
0000213-88.2012.5.04.0732	0041900-84.2008.5.04.0732	0000332-20.2010.5.04.0732
0000303-67.2010.5.04.0732	0000301-97.2010.5.04.0732	0000195-67.2012.5.04.0732
0000214-73.2012.5.04.0732	0000790-66.2012.5.04.0732	0120600-79.2005.5.04.0732
0000122-95.2012.5.04.0732	0000759-46.2012.5.04.0732	0000757-76.2012.5.04.0732
0083900-56.1995.5.04.0732	0000157-55.2012.5.04.0732	0000183-53.2012.5.04.0732
0046200-02.2002.5.04.0732	0048300-22.2005.5.04.0732	0052000-64.2009.5.04.0732
0000752-54.2012.5.04.0732	0000865-08.2012.5.04.0732	0015800-92.2008.5.04.0732
0080700-84.2008.5.04.0732	0000305-37.2010.5.04.0732	0000709-20.2012.5.04.0732
0000536-93.2012.5.04.0732	0000579-64.2011.5.04.0732	0021900-34.2006.5.04.0732
0000634-78.2012.5.04.0732	0000822-71.2012.5.04.0732	0000533-12.2010.5.04.0732
0050000-91.2009.5.04.0732	0000695-70.2011.5.04.0732	0004500-12.2003.5.04.0732
0000079-61.2012.5.04.0732	0000901-50.2012.5.04.0732	0064100-85.2008.5.04.0732
0016000-65.2009.5.04.0732		

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0000576-12.2011.5.04.0732	0000384-79.2011.5.04.0732	0000412-47.2011.5.04.0732
0000689-63.2011.5.04.0732	0000616-91.2011.5.04.0732	0000588-26.2011.5.04.0732
0000527-68.2011.5.04.0732	0000878-41.2011.5.04.0732	0268000-20.1993.5.04.0732
0057900-09.2001.5.04.0732	0000386-15.2012.5.04.0732	0037900-61.1996.5.04.0732

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0016900-82.2008.5.04.0732	0039700-46.2004.5.04.0732	0000174-28.2011.5.04.0732
0000213-88.2012.5.04.0732	0041900-84.2008.5.04.0732	0000332-20.2010.5.04.0732
0000303-67.2010.5.04.0732	0000301-97.2010.5.04.0732	0000195-67.2012.5.04.0732
0000214-73.2012.5.04.0732	0000790-66.2012.5.04.0732	0120600-79.2005.5.04.0732
0000122-95.2012.5.04.0732	0000759-46.2012.5.04.0732	0000757-76.2012.5.04.0732
0083900-56.1995.5.04.0732	0000157-55.2012.5.04.0732	0000183-53.2012.5.04.0732
0046200-02.2002.5.04.0732	0048300-22.2005.5.04.0732	0052000-64.2009.5.04.0732
0000752-54.2012.5.04.0732	0000865-08.2012.5.04.0732	0015800-92.2008.5.04.0732
0080700-84.2008.5.04.0732	0000305-37.2010.5.04.0732	0000709-20.2012.5.04.0732
0000536-93.2012.5.04.0732	0000579-64.2011.5.04.0732	0021900-34.2006.5.04.0732
0000634-78.2012.5.04.0732	0000822-71.2012.5.04.0732	0000533-12.2010.5.04.0732
0050000-91.2009.5.04.0732	0000695-70.2011.5.04.0732	0004500-12.2003.5.04.0732



0000079-61.2012.5.04.0732 0000901-50.2012.5.04.0732 0064100-85.2008.5.04.0732

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0016000-65.2009.5.04.0732

- b) Processos analisados fisicamente (15), a partir da listagem dos 50 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

---

**Processo nº 0122000-51.1993.5.04.0732** – Termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 427).

---

**Processo nº 0096000-57.2006.5.04.0732** – Lapso superior a 60 dias para certificação de decurso do prazo para as partes recorrerem da sentença, publicada em 29.03.2012, considerando as notificações disponibilizadas no DEJT, em 12.04.2012 (fls. 652-653), e a certidão lavrada em 13.07.2012 (fl. 654).

---

**Processo nº 0019200-51.2007.5.04.0732** – Lapso superior a 30 dias para conclusão dos autos após o retorno do Tribunal, considerando o recebimento na Secretaria em 01.10.2012 (fl. 784-v) e a conclusão em 09.11.2012 (fl. 785); o procurador do reclamante retirou os autos em carga em 21.11.2012 (fl. 787), com prazo de 10 dias para retificar os cálculos de liquidação, e requereu prorrogação de prazo, por igual período, em 03.12.2012 (fl. 795), tendo-lhe sido deferido, independente de intimação, em 04.12.2012 (fl. 796), contudo, apesar de excedido o prazo, os autos foram devolvidos somente em 14.02.2013 (fl. 787), após cobrança feita pela Unidade, somente em 06.02.2013 (fl. 797); ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 797.

---

**Processo nº 0095200-92.2007.5.04.0732** – Após a exclusão da executada do BNDT, em 10.08.2012 (fl. 471), e a expedição de alvarás, em 13.08.2012 (fls. 474-478), o próximo impulso processual consiste na juntada das guias de recolhimento previdenciário e fiscal, somente em 18.02.2013 (fls. 479-v/480), sendo esse o último andamento processual até a remessa dos autos para Inspeção Correccional, em 15.04.2013.

---

**Processo nº 0052200-08.2008.5.04.0732** – Termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 691); em 04.10.2012 e 05.10.2012, os procuradores do reclamante e da segunda reclamada retiraram, respectivamente, os documentos desentranhados dos autos, para fins de posterior arquivamento, consistindo o próximo impulso processual na certificação de decurso do prazo para a primeira reclamada retirar os documentos trazidos aos autos, somente em 08.02.2013 (fl. 698).

---

**Processo nº 0062800-88.2008.5.04.0732** – O requerimento do reclamante de expedição de mandado de penhora e avaliação, protocolado em 07.03.2012 (fl. 385), foi juntado aos autos somente em 28.03.2012, conforme termo de juntada do verso da fl. 384; ausência do carimbo “Esta folha contém \_\_\_ documento(s)” no verso da fl. 403, com a respectiva rubrica, identificação e cargo ou função do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; termos de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 416 e 433); o requerimento da reclamada de expedição de ofício ao Banco do Brasil, protocolado em 1º.10.2012 (fl. 420), foi juntado aos autos somente em 22.10.2012, conforme termo de juntada do verso da fl. 419.

---

**Processo nº 0026900-10.2009.5.04.0732** – A impugnação à sentença de liquidação da reclamante, protocolada em 23.03.2012 (fl. 305) foi juntada aos autos somente em 12.04.2012, conforme termo de juntada do verso da fl. 304; termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 333).

---

**Processo nº 0078700-77.2009.5.04.0732** – Primeiro volume dos autos com mais de 200



folhas; a petição da reclamada protocolada em 10.02.2012 (fls. 204-205), nomeando bens à penhora, foi juntada aos autos somente em 15.03.2012 (fl. 203-v).

**Processo nº 0094000-79.2009.5.04.0732** – Termo de juntada da fl. 967-v faz referência à juntada de documentos que aguardavam em autos suplementares, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes à fl. 05 destes autos provisórios (art. 105, §1º, II, da CPCR); termos de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fls. 985 e 998).

**Processo nº 0000640-56.2010.5.04.0732**– O termo de juntada da fl. 643-v faz referência à juntada de autos suplementares, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes (art. 105, §1º, II, da CPCR); ausência do carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” no verso da fl. 653-v, com a respectiva rubrica, identificação e cargo ou função do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR.

**Processo nº 0000097-19.2011.5.04.0732** – O recurso ordinário do reclamante, protocolado em 27.01.2012 (fls. 211-216) foi juntado aos autos somente em 17.02.2012, conforme termo de juntada do verso da fl. 210; lapso superior a 30 dias para certificação de decurso do prazo da reclamada para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário do reclamante, considerando o término do prazo em 22.03.2012 e a certidão lavrada em 24.04.2012 (fl. 219), tendo sido remetido os autos ao Tribunal somente em 14.05.2012 (fl. 220); lapso superior a 60 dias para certificação de decurso do prazo da reclamada para apresentar cálculos de liquidação de sentença, considerando a notificação expedida, em 10.09.2012, disponibilizada no DEJT, em 14.09.2012 (fl. 235), e a certidão lavrada em 06.12.2012 (fl. 236); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 238); autos aguardando o lançamento da conta geral desde 18.02.2013, de acordo com o despacho da fl. 255, sendo esse o último andamento processual até a remessa dos autos para Inspeção Correcional, em 15.04.2013.

**Processo nº 0000120-62.2011.5.04.0732** – Em 28.02.2012, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para manifestarem interesse na apresentação de cálculos de liquidação e sobre a possibilidade de conciliação, formulando proposta, no prazo comum de 5 dias (fl. 149), cumprido somente em 23.03.2012 (fl. 150); a certidão da fl. 151 é subscrita por servidor que assina “p” sem se identificar; lapso superior a 30 dias para cobrança dos autos em carga com o procurador do reclamante, não devolvidos no prazo de 5 dias (até 24.04.2012), considerando os autos retirados em 19.04.2012 (fl. 152), e o despacho determinando a intimação para devolução, no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão (fl. 154), cumprido em 31.05.2012 (fl. 155); em 13.06.2012, foi proferido despacho determinando a intimação da reclamada acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante (fl. 162), bem como para regularizar sua representação nos autos, cumprido somente em 18.07.2012 (fl. 163), no lapso superior a 30 dias; termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 168); ausência do carimbo “Esta folha contém \_\_ documento(s)” no verso da fl. 169, com a respectiva rubrica, identificação e cargo ou função do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR.

**Processo nº 0001038-32.2012.5.04.0732** – Os termos de juntada das fls. 26-v e 28-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, da CPCR).

- c) Nos processos nº 0069600-06.2006.5.04.0732 e nº 0000580-83.2010.5.04.0732, solicitados para análise física, não se constatam irregularidades.

## 6.1. Recomendações Específicas



Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

## 7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária nem sempre observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

**Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no recebimento de todos os recursos ordinários e agravos de petição.**

## 8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

**Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:**

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito no BNDT;**
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 216 processos nessa situação;**
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;**
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;**



- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;**
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;**
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.**

## **9. Convênios**

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

## **10. Recomendações Gerais**

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;**
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;**
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;**
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e**



- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)<sup>1</sup>.

## 11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## 12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Rosâne Marly Silveira Assmann, pelo Diretor de Secretaria Gilberto Jair Dittberner e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**CLEUSA REGINA HALFEN**  
Corregedora Regional

---

<sup>1</sup> No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.